

Governador Valadares, 16 de julho de 2026.

Às Instituições Privadas de Ensino
Att.: Direção

Assunto: **Contribuição Assistencial Patronal**

Senhor(a) Diretor(a),

A Convenção Coletiva de Trabalho – CCT assinada com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Nordeste Mineiro (SAAENE/MG) em 20 de março de 2026 estabelece (Cláusula Sexagésima Sétima) a CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL, a ser recolhida pelas instituições de ensino.

O recolhimento deve ser feito em duas parcelas: o vencimento original da primeira parcela estava previsto para o dia 30 de junho de 2026, mas o Sinepe/NE-MG adiou o vencimento para o dia **31 de julho de 2026**.

A Contribuição Assistencial Patronal é essencial para a continuidade do trabalho realizado em defesa das instituições particulares de ensino da nossa região e Estado.

É por meio dessa contribuição que o Sindicato mantém e amplia serviços essenciais de apoio às escolas, como:

- ✓ representação institucional junto aos poderes públicos, órgãos reguladores e entidades do setor educacional;
- ✓ atuação nas negociações coletivas, buscando equilíbrio, segurança jurídica e sustentabilidade para as instituições de ensino;
- ✓ suporte jurídico e orientação sobre temas trabalhistas, educacionais, tributários e administrativos;
- ✓ acompanhamento de legislações, normas e decisões que impactam diretamente as escolas particulares;
- ✓ produção de comunicados, pareceres, informativos e materiais de orientação para os gestores;
- ✓ realização de cursos, eventos, encontros e capacitações voltados ao desenvolvimento das equipes e da gestão escolar;
- ✓ articulação com parceiros, especialistas e lideranças para defesa dos interesses da educação particular mineira.

O Sinepe/NE-MG segue comprometido com a valorização, a segurança e o fortalecimento das escolas particulares, atuando de forma técnica, responsável e permanente em favor do setor.

PARA RECOLHER A CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL a instituição deve acessar o *link* seguinte e emitir o boleto bancário: <http://sinepene.sindis.com.br/sindis/pub/process/BoletoContribuicao> e efetuar o pagamento na rede bancária.

Contamos com o valioso apoio dessa instituição.

Samuel Lara de Araújo
Presidente

CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL - 2026

INSTRUÇÕES:

1. **ACESSE** o link: <http://sinepene.sindis.com.br/sindis/pub/process/BoletoContribuicao>
2. Escolha a opção **CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**
3. Digite o CNPJ da instituição (o boleto é individual para cada CNPJ). Clique em “PESQUISAR”
4. Preencha os dados solicitados e depois clique em “EMITIR BOLETO”

O valor a ser preenchido deve estar em conformidade com a tabela prevista na **CLÁUSULA SEXAGÉSIMA SÉTIMA – CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL DEVIDA AO SINEPE/NE-MG** da CCT 2026-2027, conforme abaixo:

Nº DE ALUNOS MATRICULADOS (com base nos dados do Censo Escolar de 2025)	VALOR DEVIDO
Até 60 alunos	R\$ 874,00
De 61 a 100 alunos	R\$ 1.244,00
De 101 a 150 alunos	R\$ 1.672,00
De 151 a 200 alunos	R\$ 2.008,00
De 201 a 250 alunos	R\$ 2.256,00
De 251 a 300 alunos	R\$ 2.430,00
De 301 a 350 alunos	R\$ 2.544,00
De 351 a 400 alunos	R\$ 2.634,00
De 401 a 500 alunos	R\$ 2.944,00

Nº DE ALUNOS MATRICULADOS (com base nos dados do Censo Escolar de 2025)	VALOR DEVIDO
De 501 a 650 alunos	R\$ 3.424,00
De 651 a 800 alunos	R\$ 3.794,00
De 801 a 1000 alunos	R\$ 4.250,00
De 1001 a 1500 alunos	R\$ 5.698,00
De 1501 a 2500 alunos	R\$ 8.560,00
De 2501 a 3500 alunos	R\$ 10.690,00
De 3501 a 5000 alunos	R\$ 13.780,00
De 5001 a 7500 alunos	R\$ 18.434,00
Acima de 7501	R\$ 22.096,00

A 1ª parcela corresponde a 50% (cinquenta por cento) do VALOR DEVIDO, conforme a tabela acima.

O valor a ser recolhido deve ser conforme o número total de alunos informado no Censo Educacional (tanto Educação Básica quanto do Ensino Superior) do ano de 2025.

O vencimento da 2ª parcela será em 31 de outubro de 2026.

O prazo de oposição venceu em 30 de março de 2026.

A instituição sindicalizada em dia com todas as suas obrigações financeiras junto ao Sinepe/NE-MG até o mês de julho/2026 estão isentas do recolhimento.

FAÇA O RECOLHIMENTO EM DIA E EVITE A INCIDÊNCIA DE MULTA E JUROS E OUTRAS DESPESAS.

